



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 57/2019

PROJETO DE LEI Nº. 57/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(413) 3.3.90.30. - Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	1.700.000,00
TOTAL	1.700.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal de Apucarana	
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (descentralizados)	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	299.896,03
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	62.901,93
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	155.484,84
02 – Poder Executivo	

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 57/19 (projeto de lei nº. 57/19) pag. 2

02.04 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0000.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do tesouro (descentralizados)	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.181.7 17,20
TOTAL	1.700.0 00,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de maio de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira

VEREADOR/PRESIDENTE

Antonio Carlos Sidrin

VEREADOR

Edson da Costa Freitas

VEREADOR

Gentil Pereira de Souza Filho

VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi

VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa

VEREADORA

Antonio Marques da Silva

VEREADOR

Franciley Preto Godoi

VEREADOR

José Airton Deco de Araújo

VEREADOR

Mauro Bertoli

VEREADOR

Rodolfo Mota da Silva

VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº _____
em _____

JCSS/OTL.

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO